



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **19390/2010-19.453**
INTERESSADO: **ARTEFATO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**

DECLARAÇÃO 108 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **21m (Vinte e um metros)** de profundidade, localizado na **RUA 15 MÓDULOS INDUSTRIAIS 10/20, S/N QUADRA 14, POLO EMPRESARIAL GOIÁS**, coordenadas geográficas **16°47'49,35"S e 49°15'47,07"W**, no município de **APARECIDA DE GOIÂNIA**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso de abastecimento **Comercial**.

Para os efeitos legais, ficam os **Sr. FRANK GUIMARÃES VAZ DE CAMPOS, CPF 739.185.171-49** e o **Sr. JOÃO ARTUR RASSI, CPF 124.630.271-34**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 31 dias do mês maio de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente